ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para eventual e futura aquisição de **Medicamentos Diversos (Antineoplásicos e outros)** a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que bem comum, conforme definição constante do art. 1º da Lei 10.520/2002, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", os materiais definidos neste Termo de Referência são classificados como bem comum.

2.2. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais produtos são de difícil definição prévia do quantitativo a ser demandado, em função das características desta instituição (Hospital-Escola), a imprevisibilidade do consumo em função do atendimento assistencial a pacientes com as mais diversas patologias e devido à frequência das aquisições, em conformidade com o inciso IV do artigo 3º do Decreto n° 7.892/2013.

2.3. A aquisição dos medicamentos relacionados neste termo de referência tem como objetivo o atendimento das demandas dos setores, unidades e serviços do Hospital Universitário de Sergipe quanto as atividades assistenciais por um período de 12 meses.

III – DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

3.1. O critério adotado para o planejamento dos itens abaixo foi o mês com maior consumo no período compreendido entre 05/2018 e 04/2019, ao que foi acrescentada uma margem de segurança de 50% devido a perspectiva de ampliação do atendimento ao público, com a inserção de novos procedimentos e serviços. Também foi incluído neste planejamento a quantidade estimada para utilização na Unidade Materno-infantil, o método de cálculo utilizado para os itens abaixo foi o maior consumo no período mencionado, estimado para o período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Mês com maior consumo	Quant. Consumida	Quantidade estimada para compra + 50%	Quant. Estimada para a Unid. Materno-Infantil	Total estimado para aquisição
01	Albendazol 40 mg/ml – suspensão oral. Registro no MS/ANVISA.	Frasco com 10 ml	10/2018	19	350	200	550

02	Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg/dose. Solução para inalação 60 doses + inalador. Registro no MS/ANVISA.	Frasco	05/2018	13	250		250
03	Colagenase 0,6 U/g Pomada. Registro no MS/ANVISA.	Bisnaga com 30 g	10/2018	76	1.350	200	1.550
04	Dexametasona fosfato dissodico 4 mg/ml. Solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 2,5 ml	11/2018	494	8.900	6.000	14.900
	Ivermectina 6 mg. Registro no MS/ANVISA	Comprimido	02/2019	44	800	100	900
05	Losartana 50 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	04/2019	730	13.150	5.000	18.150
06	Nistatina 25.000 ui/ml creme vaginal. Registro no MS/ANVISA.	Bisnaga com 60 g	11/2018	13	250	200	450
07	Nitrato de Cério 0,4% + Sulfadiazina de Prata 0,1% - Creme Dermatológico. Registro no MS/ANVISA.	Bisnaga com 50 g	02/2019	13	250		25
08	Nitroprusseto de sódio 50 mg. Solução Injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 2 ml	05/2018	15	250	200	450
09	Norepinefrina (Hemitartarato) 2mg/mL. Solução Injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 4 ml	01/2019	529	9.500	1.000	10.500
10	Norfloxacino 400 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	04/2019	72	1.300	500	1.800
11	Ondansetrona cloridrato, 2 mg/ml. Solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 4 ml	09/2018	1.423	25.600	5.000	30.600
12	Permetrina 50 mg/ml loção. Registro no MS/ANVISA.	Frasco com 60 ml	04/2019	16	300		300
13	Poliestirenossulfonato de Cálcio 900 mg/g - Pó para Ingestão Oral. Registro no MS/ANVISA.	Envelope com 30 g	01/2019	106	1.900	180	2.080

14	Prednisona 5 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	04/2019	285	5.150	1.400	6.550
15	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetroprima 8 mg/ml suspensão oral. Registro no MS/ANVISA.	Frasco com 100 ml	04/2019	03	50	20	70
16	Sulfametoxazol 80 mg/ml + trimetroprima 16 mg/ml solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 5 ml	04/2019	718	12.900		12.900
17	Sulfametoxazol 400 mg + trimetroprima 80 mg. Embalado em blíster ou strip. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	12/2018	646	11.650		11.650
18	Terbutalina (Sulfato) 0,5 mg/mL. Solução Injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 1 ml	11/2018	38	700	200	900
19	Terlipressina (Acetato) 1 mg. Pó para solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola	07/2018	67	1.200		1.200
20	Triancinolona acetonida em orabase 1 mg/g. Registro no MS/ANVISA.	Bisnaga com 10 g	03/2019	09	160		160

3.2. Para estimar a quantidade para registro a referência utilizada foi a estimativa de compras do último pregão eletrônico. A utilização desse critério, justifica-se pelo fato dos itens serem destinados ao uso nos pacientes em tratamento oncológico nesta instituição, no entanto, ainda não há registro do uso no sistema de controle de estoque devido o serviço está sendo implementado paulatinamente.

ITEM	Especificação		PE	Quantidade para compra
01	Clorambucila 2 mg. Reg. MS/Anvisa	Comprimido	69/2018	2.000
02	Melfalana 2 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	69/2018	4.000

03	Mercaptopurina 50 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	69/2018	7.000

3.3. Para estimar a quantidade para registro a referência utilizada foi a estimativa de compras do último pregão eletrônico. A utilização desse critério, justifica-se pelo fato dos itens restarem fracassados no último pregão, o qual está mencionado na tabela.

ITEM	Especificação	Unid.	PE	Quantidade estimada
01	Ciclofosfamida 50 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	125/2018	1.000
02	Cisplatina 1 mg/ml. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 10 ml	125/2018	300
03	Citarabina 100mg/ml. Solução injetável pronta para uso. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 5 ml	125/2018	1.800
04	Cladribina 1 mg/ml. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 8 ml	125/2018	50
05	Daunorrubicina 20 mg. Pó para solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola	125/2018	200
06	Dexametasona, dosagem 0,1%, apresentação solução oftálmica. Registro no MS/ANVISA.	Frasco com 5 ml	16/2019	375
07	Dexrazoxano, cloridrato 500mg. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola	124/2018	50
08	Hidroxiuréia 500 mg. Registro no MS/ANVISA.	Cápsula	125/2018	24.000
09	Ibrutinibe 140 mg. Registro no MS/ANVISA.	Cápsula	125/2018	900
10	Interferon alfa-2b 3.000.000 1ml. Pó liofilizado para suspensão injetável. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola	124/2018	100
11	Metotrexato 25mg/ml. Solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola	124/2018	500
12	Obinutuzumabe 25 mg/ml. Registro no MS/ANVISA.	Frasco com 40 ml	124/2018	50
13	Paclitaxel 6 mg/ml 300 mg. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 50 ml	124/2018	400

14	Rituximab 10 mg/ml. Solução injetável pront. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 10 ml	124/2018	100
15	Ruxolitinibe 5 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	124/2018	400
16	Ruxolitinibe 20 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	124/2018	600
17	Tioguanina 40 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	125/2018	3.500
18	Vinorelbina 10 mg/ml. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 1 ml	124/2018	100

3.4. Medicamento indicado para o monitoramento do hipermetabolismo fulminante do músculo-esquelético característico da crise de hipertermia maligna em pacientes. Desta forma a sua utilização é imprevisível, no entanto, necessário mantê-lo em estoque e consequentemente a possibilidade de aquisição. A quantidade relacionada abaixo visa manter o estoque do produto no Hospital Universitário e na Unidade Materno-Infantil.

Item	**Especificação do Produto**	**Unid.**	**Quantidade prevista para aquisição**
01	Dantroleno Sódico 20 mg – Pó para solução Injetável. Nº do Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Frasco-ampola	144

IV – DAS CARACTERTÍSTICAS E QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**UASG**	**QUANTIDADE PREVISTA PARA AQUISIÇÃO**
01	Albendazol 40 mg/ml – suspensão oral. Registro no MS/ANVISA.	Frasco com 10 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 550

02	Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg/dose - Solução para inalação 60 doses + inalador. Registro no MS/ANVISA.	Frasco	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 250
03	Ciclofosfamida 50 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total:1.000
04	Cisplatina 1 mg/ml - Solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 10 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 300
05	Citarabina 100mg/ml - Solução injetável pronta para uso. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 5 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total:1.800
06	Cladribina 1 mg/ml - Solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 8 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 50
07	Clorambucila 2 mg. Reg. MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total:2.000
08	Colagenase 0,6 UI/g - Pomada. Registro no MS/ANVISA.	Bisnaga com 30 g	155017 Hospital Universitário de Sergipe	1.550
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	550
			150223- Maternidade Climério de Oliveira	50
				TOTAL: 2.150
09	Dantroleno Sódico 20 mg – Pó para solução Injetável. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola	155017 Hospital Universitário de Sergipe	144
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	72

			150223- Maternidade Climério de Oliveira	5
				TOTAL: 221
10	Daunorrubicina 20 mg - Pó para solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola	155017 Hospital Universitário de Sergipe	200
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	100
				TOTAL: 300
11	Dexametasona, dosagem 0,1% - Solução oftálmica. Registro no MS/ANVISA.	Frasco com 5 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	375
			150223- Maternidade Climério de Oliveira	300
				TOTAL: 675
12	Dexametasona fosfato dissodico 4mg/ml - Solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 2,5 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	14.900
			150223- Maternidade Climério de Oliveira	4.000
				TOTAL: 18.900
13	Dexrazoxano, cloridrato 500mg. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 50
14	Hidroxiuréia 500 mg. Registro no MS/ANVISA.	Cápsula	155017 Hospital Universitário de Sergipe	24.000
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	360
				TOTAL: 24.360
15	Ibrutinibe 140 mg. Registro no MS/ANVISA.	Cápsula	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 900

16	Interferon alfa-2b 3.000.000 1ml - Pó liofilizado para suspensão injetável. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 100
17	Ivermectina 6 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	900
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	500
				TOTAL:1.400
18	Losartana 50 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	18.150
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	7.000
			150223- Maternidade Climério de Oliveira	4.000
				TOTAL: 29.150
19	Melfalana 2 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 4.000
20	Mercaptopurina 50 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 7.000
21	Metotrexato 25mg/ml - Solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 20 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	500
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	20
				TOTAL: 520
22	Nistatina 25.000 UI/ml - creme vaginal. Registro no MS/ANVISA.	Bisnaga com 60 g	155017 Hospital	450

			Universitário de Sergipe	
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	100
				TOTAL: 550
23	Nitrato de Cério 0,4% + Sulfadiazina de Prata 0,1% - Creme Dermatológico. Registro no MS/ANVISA.	Bisnaga 50 g	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 250
24	Nitroprusseto de sódio 50 mg - Solução Injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 2 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	450
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	500
				TOTAL: 950
25	Norepinefrina (Hemitartarato) 2mg/mL - Solução Injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 4 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	10.500
			150223- Maternidade Climério de Oliveira	200
				TOTAL: 10.700
26	Norfloxacino 400 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 1.800
27	Obinutuzumabe 25 mg/ml. Registro no MS/ANVISA.	Frasco com 40 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 50
28	Ondansetrona cloridrato, 2 mg/ml - Solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 4 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	30.600
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	4.000

			150223-Maternidade Climério de Oliveira	6.000
				TOTAL: 40.600
29	Paclitaxel 6 mg/ml 300 mg. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 50 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	400
30	Permetrina 50 mg/ml - loção. Registro no MS/ANVISA.	Frasco com 60 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	300
			150223-Maternidade Climério de Oliveira	300
				TOTAL: 600
31	Poliestirenossulfonato de Cálcio 900 mg/g - Pó para Ingestão Oral. Registro no MS/ANVISA.	Envelope com 30 g	155017 Hospital Universitário de Sergipe	2.080
			150248-Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	120
			150223-Maternidade Climério de Oliveira	50
				TOTAL: 2.250
32	Prednisona 5 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	6.550
			150248-Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	1.500
			150223-Maternidade Climério de Oliveira	200
				TOTAL: 8.250
33	Rituximab 10 mg/ml - Solução injetável pront. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 10 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 100

34	Ruxolitinibe 5 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 400
35	Ruxolitinibe 20 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 600
36	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetroprima 8 mg/ml - Suspensão oral. Registro no MS/ANVISA.	Frasco com 100 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	70
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	100
			150223- Maternidade Climério de Oliveira	50
				TOTAL: 220
37	Sulfametoxazol 80 mg/ml + trimetroprima 16 mg/ml - Solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 5 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 12.900
38	Sulfametoxazol 400 mg + trimetroprima 80 mg. Embalado em blíster ou strip. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 11.650
39	Terbutalina (Sulfato) 0,5 mg/mL - Solução Injetável. Registro no MS/ANVISA.	Ampola com 1 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	900
			150248- Hospital universitário da Universidade de Grande Dourados- MS	1.900
			150223- Maternidade Climério de Oliveira	500
				TOTAL: 3.300
40	Terlipressina (Acetato) 1 mg - Pó para solução injetável. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 1.200

41	Tioguanina 40 mg. Registro no MS/ANVISA.	Comprimido	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 3.500
42	Triancinolona acetonida em orabase 1 mg/g. Registro no MS/ANVISA.	Bisnaga com 10 g	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 160
43	Vinorelbina 10 mg/ml. Registro no MS/ANVISA.	Frasco-ampola com 1 ml	155017 Hospital Universitário de Sergipe	Total: 100

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5. A habilitação da licitante vencedora será verificada "online" no SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica impresso, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso;

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal impressa;

c) A empresa ganhadora do certame deverá obrigatoriamente possuir Autorização de Funcionamento, conforme Artigos 2º e 50 da Lei nº 6.360, concedido pelo Ministério da Saúde e RDC nº 16, de 01 de abril de 2014 – ANVISA. A comprovação será realizada mediante consulta no sítio da Anvisa;

d) O medicamento constante da proposta deverá ser devidamente registrado na Anvisa e informado o número correspondente, a comprovação será realizada através de consulta ao sítio da agência reguladora.

e) Autorização Especial, concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com o Artigo 2º, da Portaria 344/99, quando cotarem substâncias constantes do Anexo I, desta Portaria. A comprovação será realizada mediante consulta no sítio da Anvisa.

VI – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local abaixo indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:

UASG	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
155017	Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH	Rua Cláudio Batista, nº 505, Palestina – Aracaju-SE	(79) 2105-1749 Email: uadfempenhos.huufs@ebserh.gov.br

6.2. A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 16h**, nos dias úteis,** de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas**, **MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone.**

6.3. Os **PEDIDOS** de materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**

6.4 A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

6.5. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 **(trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

6.6. Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item **6.1.** ou a pessoas não autorizadas.

6.7. O recebimento será feito em duas etapas:

6.7.1. Recebimento provisório:

a) no local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.7.2. Recebimento definitivo:

a) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

6.9. Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal/Materiais, para as devidas correções.

6.10. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações do **Termo de Referência**.

6.11. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, marca, modelo, referência e fabricante.

6.12 O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

6.13. Os materiais adjudicados serão recebidos por Servidor da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica da instituição.

6.14. Os materiais deverão ser entregues, com prazo de validade fornecida pelo fabricante não inferior a 75% a contar da data de entrega pelo fornecedor na Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH, nos dias úteis, das 08h ás 11:30 e das 13h às 16h, no seguinte endereço: Rua Claudio Batista nº 505, Bairro Palestina, Aracaju - Sergipe, CEP 49060-025, conforme Termo de Referência.

6.15. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

VII – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PARA A AQUISIÇÃO

7.1 – Cumprir as normativas contidas na IN 01/2010-MPLOG concernente a sustentabilidade ambiental, conforme segue abaixo:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

7.2 - A comprovação do disposto nestes subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital, **conforme modelo em Anexo**.

VIII – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

8.1. A Nota fiscal será atestada pelo servidor designado pela Superintendência do HU/SE/EBSERH após conferência das especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

IX – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

X – DO PAGAMENTO

10. 1. O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação.

XI - DEVERES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos**:**

a) entregar os produtos, objeto da presente licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho;

b) responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH ou Órgão Participante, quando for o caso;

c) substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja emdesacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

d) trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem;

e) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

f) entregar em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo todos os acessórios que se fizerem necessários para a correta montagem dos móveis. Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

g) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

h) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

i) seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto a embalagens, volumes e outros;

j) fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

k) entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Ata de Registro de Preços, no local de entrega especificado no item 6.1

l) assim que emitida a nota fiscal eletrônica deverá ser enviada em XML e PDF para o seguinte email: hospital.nfe@gmail.com, bem como o CBPF - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, de acordo com a Lei nº 9.782/99, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância, do Ministério da Saúde de todos os itens solicitados;

m) marcar data e horário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para entrega do material pelos telefones (79) 2105-1749;

n) informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pelo Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH.

XII - DEVERES DO CONTRATANTE

12.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;

c) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

f) proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

g) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

XII- DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Pregão.

XIV- DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

XV - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (Lei nº 10.520, de 2002), a Contratada que:

15.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.1.6 Não mantiver a proposta.

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá optar pela rescisão do contrato, em razão da inexecução total.

15.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.2.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do inciso III do art. 83 da Lei 13.303 de 2016, as empresas e os profissionais que:

15.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 A Ebserh deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/13, bem como no SICAF - sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

....., ...de ..... de .....

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

CARGO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º ____ /____**, instaurado pelo Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Representante legal da empresa